



CENTRO SOCIAL DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DE PERABOA

Parecer do Conselho Fiscal

Exercício de 2019

Senhores Associados:

1. No uso das competências conferidas pelos Estatutos, designadamente pela alínea b) do nº1 do artº54º, reuniu-se o Conselho Fiscal, para analisar e elaborar o Parecer sobre o Relatório e Contas, respeitante à atividade desenvolvida no decorrer do ano de 2019, que foram submetidos à nossa apreciação pela Direção do Centro Social.
2. O Conselho Fiscal, no uso das suas competências, verificou a regularidade dos livros, dos registos contabilísticos e dos documentos que suportam as contas apresentadas. Verificou ainda as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pela Direção do Centro Social que, em seu entender, conduziram a uma correta avaliação do património e dos resultados, assim como, a exatidão do Balanço e da Demonstração de Resultados Por Naturezas.
3. Da análise realizada aos registos contabilísticos e respetivos documentos de suporte, verificámos que, de uma forma geral:
 - a) A contabilidade está devidamente organizada nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente do Sistema de Normalização Contabilística e de acordo com as normas contabilísticas e de relato financeiro aplicadas às entidades do sector não lucrativo. Os documentos de suporte aos registos contabilísticos são de fácil acesso e encontram-se devidamente arquivados, estando alguns com a discriminação das verbas imputadas por valências.
4. Os rendimentos obtidos totalizaram a importância de € 446.730,64 enquanto que os gastos ascenderam a € 472.898,47, apurando-se assim, um **Resultado Líquido do Exercício negativo no montante de**


€26.167,83. Registe-se contudo que, o apuramento do resultado operacional da exploração foi positivo, se excluídas as depreciações do ativo fixo tangível e os gastos de financiamento.

5. O Resultado Líquido Negativo apurado, encontra-se influenciado pelo impacto nas contas, resultante dos investimento realizados na Estrutura Residencial Para Idosos, por via da contabilização das inerentes depreciações e amortizações das instalações e equipamentos. De igual modo, a admissão de recursos humanos especializados e indispensáveis às novas exigências dos utentes, impactaram negativamente o resultado da exploração pelo inevitável acréscimo da massa salarial da instituição. O número de utentes em Centro de Dia e Apoio Domiciliário tem vindo a reduzir, reduzindo-se em igual medida, as participações financeiras protocoladas com o Instituto da Segurança Social.
6. Em nosso entendimento as contas do Centro Social encontram-se equilibradas e controladas no aspeto financeiro configurando sustentabilidade e viabilidade económica. Todavia, reveste-se de particular importância o aproveitamento integral da capacidade instalada em instalações e equipamentos.
7. Tendo em consideração o anteriormente exposto, entende o Conselho Fiscal, que as demonstrações financeiras apresentadas, evidenciam formal e materialmente a situação patrimonial do Centro Social, pelo que somos de parecer que o Relatório de Atividades e Contas, relativos ao exercício de 2019, devem ser aprovadas pela Assembleia Geral.

Peraboa e Centro Social, 25 de Setembro de 2020

O Conselho Fiscal


Luis Manuel Marques Ferreira


João Gamboa Cardina


António José Raimundo Fonseca